



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2024

MENSAGEM Nº 05

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 235, de 17 de agosto de 2017, que Cria e organiza a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação.”*

O art. 1º da Lei Complementar nº 235, de 17 de agosto de 2017, criou a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação – GILF, bem como limitou a sua concessão aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que prestem serviços nas escolas localizadas na região de Nova Contagem, as quais foram indicadas nos itens do referido artigo.

Ocorre que, a Escola Municipal Prefeito Sebastião Camargos e a Escola Municipal José Silvino Diniz, estão situadas em áreas de difícil acesso e enfrentam grande dificuldade na retenção de profissionais qualificados, o que acaba prejudicando a nível do ensino em suas localidades.

Por esse motivo, esse Projeto de Lei Complementar visa ampliar o alcance da GILF aos servidores que estiverem prestando serviços nas escolas, acima identificadas, e, assim, possibilitar a criação de um vínculo entre os profissionais e a comunidade escolar, o que certamente irá contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

Diante de tais razões e certa de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de março de 2024.

MARILIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
CAMPOS:49192124615 Dados: 2024.03.19 08:38:56 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem